



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5518 , DE 09 DE ABRIL DE 1992.

Concede exoneração e revoga parcialmente o Decreto nº 5027, de 26 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons  
tituição Estadual,

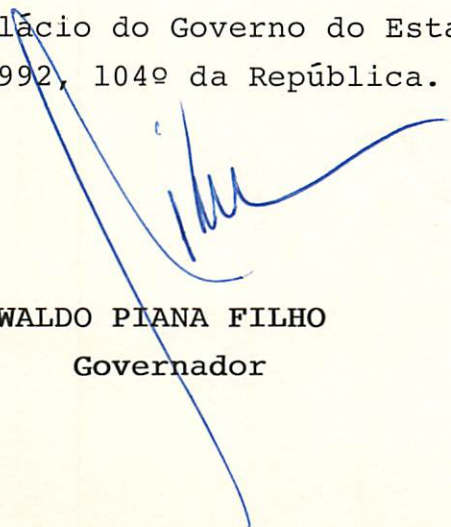
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à SIMÃO  
SALIM, exoneração do cargo de Diretor Presidente da Comissão Diretora, da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO.

Art. 2º - Fica parcialmente revogado  
o Decreto nº 5027, de 26 de março de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vi  
gor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Ronônia, em 09 de abril de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2512 de 13.04.92



Concede exoneração a revoga  
parcialmente o Decreto nº  
5027, de 26 de março de  
1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da  
Constituição Estadual,

**DECRETO**

Art. 1º - Fica concedida a  
SAIM, exoneração no cargo de Diretor Presidente da Comissão  
da Loteria Estadual de Rondônia-TORNO.

Art. 2º - Fica parcialmente revogado  
o Decreto nº 5027, de 26 de março de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em  
vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
13 de abril de 1992.

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador